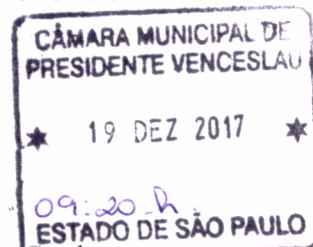




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



DECRETO Nº 096/2017 de 08/12/2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do inciso I do art 4º da Lei 3.459/2016 de 06/12/2016 e do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

(+) SUPLEMENTAÇÕES				
	02.00.00		PODER EXECUTIVO	
	02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	02.06.02		DEP DE GESTÃO SIST MUN ASSIST SOCIAL	
	08.244.0007-2.020		Manutenção Secretaria	
132	3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	30.000,00
			Total	30.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas, disponibilizamos anulação parcial da seguinte forma:

(-) ANULAÇÕES				
	02.00.00		PODER EXECUTIVO	
	02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	02.06.02		DEP DE GESTÃO SIST MUN ASSIST SOCIAL	
	08.244.0007-2.020		Manutenção Secretaria	
135	3.3.90.36.00	2	OSTP Física	5.000,00
138	3.3.90.39.00	2	OSTP Jurídica	25.000,00
			Total	30.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 08/12/2017.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -